

SUMÁRIO

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL	2
ÓRGÃOS AUXILIARES.....	7
COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA.....	8

Defensoria Pública do Estado do Paraná

Rua Mateus Leme, 1908, Centro
CEP 80530-010 - Curitiba - PR
Telefone: (41) 3313-7336



DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL

RESOLUÇÃO DPG Nº 451, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Exoneração de cargo de provimento em comissão

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições previstas no art. 18, XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011;

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.626.199-0;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 24 de agosto de 2024, **GABRIEL VINICIUS DA SILVA**, ocupante do Cargo em Comissão 04-C, função Assessor dos Órgãos de Execução, da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 452, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024

Exoneração a pedido de Defensor Público

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 18, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Administrativo nº 22.673.519-4;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a pedido, com efeitos a partir de 09 de setembro de 2024, **CAINAN ANJOS MEIRA**, ocupante do cargo de Defensor Público Substituto.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 009/2024
PROCESSO Nº 21.163.919-9
DISPENSA DE LICITAÇÃO 011/2024**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção/fornecimento de placas de inauguração em aço inoxidável para a Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Beneficiária: CIA DAS PLACAS LTDA (CNPJ: 08.631.950/0002-07)

Valor registrado: R\$ R\$ 8.475,00 (Oito mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

Vigência: 12 (doze) meses a partir da publicação.

Data da assinatura: 06/09/2024

Fundamentação: Art. 75, inc. II, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c Anexo do Decreto Federal n.º 9.412/2018, do art. 82, §6º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e Resolução DPG n.º 375/2023..

Curitiba, 06 de setembro de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná.

RESOLUÇÃO DPG Nº 449, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Designa defensora pública e equipe técnica para atuar no Regime Especial de Atuação com relação aos processos das pessoas atualmente custodiadas no CMP, a ser realizado na modalidade mutirão, capitaneado pelo Poder Judiciário, em colaboração com outras instituições do Estado.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo nº 22.667.929-4,

RESOLVE

Art. 1º. Designar a defensora pública **ANDREZA LIMA DE MENEZES** como representante da DPE-PR para atuar no Regime Especial de Atuação com relação aos processos das pessoas atualmente custodiadas no Complexo Médico Penal (CMP), a ser realizado na modalidade mutirão, capitaneado pelo Poder Judiciário, em colaboração com outras instituições do Estado.

Parágrafo único. Para auxiliar a defensora pública indicada no *caput* designo equipe



técnica formada pela psicóloga **NAYANNE COSTA FREIRE** e pela assistente social **TÂNIA MOREIRA**.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG Nº 450, DE 6 DE SETEMBRO DE 2024

Designa extraordinariamente defensora pública

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18, VII e XII, da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO o pedido formulado por meio do Protocolo nº 22.714.727-0,

RESOLVE

Art. 1º. Designar extraordinariamente a defensora pública **JENIFFER BELTRAMIN SCHEFFER**, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, exclusivamente para atuar pelos interesses da vítima dos autos n.º 0004503-73.2024.8.16.0011, em trâmite no Juizado Especial - PUC-Cajuru.

Art. 2º. Esta resolução possui efeitos retroativos ao dia 8 de agosto de 2024.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO – 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE EXECUÇÃO
DESCENTRALIZADA Nº 005/2024

Protocolo: **21.586.968-7**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR E SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

Objeto: Designa servidores públicos para atuação enquanto representante oficial da Defensoria Pública do Estado do Paraná no acompanhamento e na fiscalização do cumprimento das metas estipuladas no plano de trabalho do instrumento principal do Termo de Cooperação nº 005/2024.

Valor Estimado do termo: O presente termo não acarreta repasse de recursos.

MATHEUS MUNHOZ CAVALCANTI
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2024

Protocolo: 22.599.157-0

Dispensa de Licitação nº 09/2024

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

Objeto: Serviços de manutenção integral preventiva, corretiva e chamados de emergência, com fornecimento e aplicação de peças, para 01 (um) elevador instalado na Sede de Maringá da Defensoria Pública do Paraná – DPE/PR.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor estimado do Contrato: R\$11.160,00 (onze mil, cento e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / Elevadores.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 052/2024

Protocolo: 22.598.757-2
010/2024

Dispensa de Licitação nº

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e TK ELEVADORES BRASIL LTDA.

Objeto: Serviços de manutenção integral preventiva, corretiva e chamados de emergência, com fornecimento e aplicação de peças, para 01 (um) elevador instalado na Sede de Londrina da Defensoria Pública do Paraná – DPE/PR.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final, contados da sua publicação no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR), prorrogável por até 60 (sessenta) meses, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Valor estimado do Contrato: R\$13.080,00 (treze mil e oitenta reais).

Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.16 Manutenção e Conservação de Bens Imóveis / Elevadores.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 446, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

Institui o Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em União da Vitória e designa seu Administrador e suplente.

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições legais, especificamente o art. 18, XII e XXII, da Lei Complementar Estadual n.º 136, de 19 de maio de 2011;

CONSIDERANDO a Lei Estadual n.º 19.580, de 04 de julho de 2018, qual institui o Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 215, de 31 de julho de 2019, e suas alterações, que regulamenta a efetivação de despesas por intermédio do Fundo Rotativo no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO o contido no procedimento n.º 22.621.219-1,

RESOLVE



Art. 1º. Instituir Fundo Rotativo para a sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em União da Vitória.

Art. 2º. Designar o Coordenador da Sede da Defensoria Pública do Estado do Paraná em União da Vitória como Administrador do Fundo Rotativo ora instituído.

Art. 3º. Nos casos de afastamento do Coordenador, assumirá a função de Administrador/a do Fundo Rotativo o/a respectivo/a substituto/a.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

ÓRGÃOS AUXILIARES

Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 25/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Maringá.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 12/09/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>



Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 29/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Foz do Iguaçu.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 16/09/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>

Extrato

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 30/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, sem gás, em garrafão de 20 litros, para a Defensoria Pública do Estado do Paraná em sua sede em Cruzeiro do Oeste.

Solicitamos proposta com validade mínima de 60 dias, contendo o timbre da empresa e direcionada à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, com base nos itens do Termo de Referência.

E-mail para envio: compras@defensoria.pr.def.br

Encerramento das propostas: 16/09/2024.

Acesso ao Termo de Referência:
<https://www.defensoriapublica.pr.def.br/Transparencia/Pagina/Avisos-de-Contratacao-Direta>

COORDENADORIAS DE NÚCLEO ESPECIALIZADO, DE SEDE E DE ÁREA

PORTARIA AETS/CURITIBA/DPP Nº 05/2024

Suspender as férias de membro da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O Assessor Especial da Defensoria Pública-Geral, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 8º da Resolução 11/2023 e pela Instrução Normativa nº 040/2020, ambas da Defensoria Pública-Geral, com fundamento na LCE nº 136/2011 e na Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:



SUSPENDER as férias do LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO, defensor público do Estado do Paraná, marcadas para o período de 26/08/2024 a 06/09/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, por imperiosa necessidade do serviço.

Curitiba, 23 de agosto de 2024.

LUIS GUSTAVO FAGUNDES PURGATO
Defensor Público de Classe Especial
Assessor Especial da Defensoria Pública-Geral

PORTARIA DPP/LONDRINA Nº 38/2024

Suspende as férias de ELISABETE APARECIDA ARRUDA SILVA membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Elisabete Aparecida Arruda Silva, marcadas para o período de 04/11/2024 a 08/11/2024 e 16/12/2024 a 18/12/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pela conveniência do serviço público.

Londrina, 03 de setembro de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Coordenadora da Sede de Londrina

PORTARIA SEDE/DPP/LON Nº 37/2024

Suspende as férias de membra da Defensoria Pública Do Estado Do Paraná.

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública Gabriela Lopes Pinto, marcadas para o período de 11/11/2024 a 22/11/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023 e ao período aquisitivo de 01/01/2024 a 31/12/2024, pela conveniência do serviço público.



Londrina, 03 de setembro de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública Coordenadora de Sede

PORTARIA LDN/DPP Nº 39/2024

*Suspende as férias de **TALES MILETTI DUTERVIL CURY** membro da Defensoria Pública do Estado Do Paraná.*

O(a) Coordenador(a), no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias do Defensor Público **TALES MILETTI DUTERVIL CURY** marcadas para o período de 21/10/2024 a 25/10/2024, referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pela conveniência do serviço público.

Londrina, 03 de setembro de 2024.

RENATA TSUKADA
Defensora Pública Coordenadora da Sede de Londrina

PORTARIA LON/DPP Nº 36/2024

*Suspende as férias de membra **TALITA DEVÓS FALEIROS** da Defensoria Pública do Estado Do Paraná.*

A Coordenadora, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011 e no § 2º do art. 13º da Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve:

SUSPENDER as férias da Defensora Pública **TALITA DEVÓS FALEIROS** marcadas para os períodos: **(i) de 29/10/2024 a 31/10/2024, bem como dia 01/11/2024; (ii) de 18/11/2024 a 22/11/2024** – total de 9 (nove) dias referentes ao período aquisitivo de 01/01/2023 a 31/12/2023, pela conveniência do serviço público.

Londrina, 03 de setembro de 2024.

RENATA TSUKADA
Coordenadora de Sede



PORTARIA NUESP/DPPR Nº 01/2024

*Concede férias ao membro/servidor da
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO
PARANÁ.*

O Coordenador, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Instrução Normativa nº 040/2020, com fundamento na LCE nº 136/2011, Instrução Normativa nº 54/2021 e Deliberação CSDP nº 11/2020, resolve **CONCEDER FRUIÇÃO DE FÉRIAS** ao DEFENSOR PÚBLICO, conforme especificado abaixo:

Tabela com 2 linhas e 5 colunas

NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	DIAS	PERÍODO DE FRUIÇÃO
PAULO CINQUETTI NETO	DEFENSOR PÚBLICO	01/01/2023 a 31/12/2023	17	29/10/2024 a 14/11/2024

Curitiba, 02 de setembro de 2024.

PAULO CINQUETTI NETO
Coordenador do Núcleo de Defesa da Saúde – NUESP

PORTARIA 27/2024/UMUARAMA/DPE-PR

*Autoriza afastamento de Defensor Público em
compensação dos dias de atividade em plantão.*

A COORDENAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido na **RESOLUÇÃO DPG Nº 328, DE 27 DE OUTUBRO DE 2023**;

CONSIDERANDO o disposto pela Instrução Normativa nº 041 de fevereiro de 2020 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 053 de janeiro de 2021 e suas alterações, a Instrução Normativa nº 073 de maio de 2023, a Instrução Normativa nº 076 de maio de 2023, que dispõem sobre a implantação do regime de compensação dos dias de atividade em plantões durante o Recesso do Judiciário, audiências de custódias, mutirões e Programa Justiça do Espectador e Grandes Eventos por membros da Defensoria Pública do Paraná;

CONSIDERANDO que a referida IN 041/2020, em seu art. 1º, dispõe que os membros da Defensoria Pública que cumprirem plantão farão jus à compensação dos dias



trabalhados e que os dias compensáveis poderão ser fruídos nos dias úteis imediatamente anteriores ou posteriores às férias, aos feriados ou ao recesso forense;

CONSIDERANDO que a compensação dos dias de atividade em plantões não acarretará em prejuízos aos serviços desta unidade, atendendo plenamente ao interesse público e à conveniência da Administração;

CONSIDERANDO que a Defensora Pública requerente fará o devido comunicado de seu afastamento perante os órgãos em que atua;

CONSIDERANDO que o requerimento apresentado foi devidamente fundamentado, atendendo aos requisitos estabelecidos no art. 2º, §4º da IN nº 041/2020;

RESOLVE

Art. 1º. Autorizar o afastamento do Defensor Público **PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO** nos dias **17/10/2024** e **18/10/2024**, a fim de compensar **02** dias de atividade exercida durante o período **do plantão no recesso judiciário de 2023**.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Umuarama, 03 de setembro de 2024.

PEDRO BRUZZI RIBEIRO CARDOSO
Defensor Público Coordenador da Sede de Umuarama

